



LEI Nº 2001, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2014-2017, PARA O PERÍODO DE 2017”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES, ESTADO DE:MINAS GERAIS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - ESTA LEI DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2014-2017, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, PARA ADEQUAÇÃO AO PLANO ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES.

ART. 2º - FICAM OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017 – LEI 1879/2013 ALTERADOS, PASSANDO A VIGORAR NA FORMA DOS ANEXOS DA PRESENTE LEI.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PERDIZES/MG, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

**FERNANDO MARANGONI
PREFEITO MUNICIPAL**